



ANO XXIX - Maceió/AL, Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Nº 6883

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 014/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal conforme dicação do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto na Portaria nº 0922, de 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar como **SUBGESTORAS** as servidoras abaixo descritas, que terão a atribuição de proceder com o controle e acompanhamento da gestão administrativa em seu respectivo órgão, bem como gerar e apresentar informações e relatórios analíticos sobre a referida gestão administrativa, mensalmente ou sempre que solicitado pelo Gestor Presidente ao qual está subordinado, para as seguintes ações:

SERVIDOR	MATRÍCULA	AÇÃO
Rosamaria de Melo Gomes Flores	965580-8	COMBUSTÍVEL
Rosamaria de Melo Gomes Flores	965580-8	MANUTENÇÃO
Rosamaria de Melo Gomes Flores	965580-8	AUTOMÓVEL
Débora Malta Reis	965539-5	PASSAGENS AÉREAS
Lysia Clarissa Dantas de Santana	942876-3	DIÁRIAS
Rosamaria de Melo Gomes Flores	965580-8	ÁGUA/ESGOTO
Rosamaria de Melo Gomes Flores	965580-8	ENERGIA ELÉTRICA
Rosamaria de Melo Gomes Flores	965580-8	TELEFONIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE. REG ISTRE-SE.

JOÃO LUIS LOBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM
Matrícula nº. 964066-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A8A0B000

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
PORTARIA Nº. 008/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10000.23370.2024

Nome do beneficiário: JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Matrícula nº.: 0963806-7-01

CPF/MF Nº. 039.849.424-00

Cargo: Controlador Geral do Município de Maceió

DATA	DESTINO	OBJETIVO DESLOCAMENTO	DO	QUANT. DIÁRIAS	DE
13/03/2024 16/03/2024.	a Maceió/ Vila Velha	Participar da 49ª Reunião Técnica do CONACI		03(três) diárias	
TOTAL DE DIÁRIAS				03(três) diárias	

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	R\$ 2.106,36
-------------------------	--------------

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 04.122.0045.22.50 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - NATUREZA 33.90.33.00- DIÁRIAS NO PAÍS - FONTE 1.5.00.000001.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Controlador-Geral do Município/CGM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0BA67C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 013/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendimento a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os Partidos Políticos e outros com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2, conta nº. 73158-7 repasse: FPM – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CREDITO	VALOR
29.02.2024	R\$ 19.000.815,51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C6ADADE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 089/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2020/2022, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – IRACEMA DOS SANTOS, matrícula nº 7772-0, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 2100.52383/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:41F632FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 090/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 42 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, até ulterior deliberação:

I – VANDEILSON DE SOUZA SILVA, portador de CPF sob o nº 081.981.224-27.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2C96AB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 060/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e

CONSIDERANDO a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR para a Função de Vice-Diretor pro tempore da Escola Municipal Manoel Pedro dos Santos, a Professora MARILDA MARIA DA SILVA, Matrícula nº. 953348-6, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 6500.25477/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B14FAE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 006/2024 MACEIÓ/AL, 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art.1º - Designar como Gestor do Contrato nº. 007/2023, o servidor público municipal Sr. DANIEL DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 966590-0, e como Fiscal o servidor público municipal Sr. JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 966640-0, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:57F0448F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 016/2024 MACEIÓ/AL, 08 DE MARÇO DE
2024.**

O **Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002 e, considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos.

COMUNICA:

Que a servidora pública municipal abaixo relacionada, lotada nesta unidade administrativa, nos termos art.94, §2º e §4º, da Lei Municipal nº. 4.973/2000 terá o gozo de **FÉRIAS**, referente às especificações abaixo:

MATRÍCULA Nº.	NOME DA SERVIDORA	SETOR	PERÍODO DO GOZO
965738-0	CLÁUDIA HELENA COSTA TAVARES	COORDENADOR GERAL DA COORDENAÇÃO GERAL	11/03/2024 09/04/2024

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E725F567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
TERMO DE ERRATA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
3000.125093/2023.**

No **EDITAL Nº. 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CIDADÃ**, referente ao **Processo Administrativo nº. 3000.125093/2023**.

Onde lê-se: “no período entre às 00h01m do dia 11 (segunda-feira) de março de 2024 e às 23h59min do dia 15 (sexta-feira) de março de 2024”.

“Prazo de Abertura: 00h01min do dia 12 de março de 2024”.

Leia-se: “no período entre às 00h01m do dia 11 (segunda-feira) de março de 2024 e às 23h59min do dia 15 (sexta-feira) de março de 2024”.

“Prazo de Abertura: 00h01min do dia 12 de março de 2024 até às 23h59min do dia 15 de março de 2024”.

Fica, portanto, retificado o Edital do Processo Seletivo Simplificado, no que tange ao prazo de inscrição.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4654BFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE
INFRAÇÃO Nº. 112101/2023 - PROCESSO DE Nº.
03100.023581.2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.23581.2023**, aberto em nome do **ESTADO DE ALAGOAS - CARHP**, trata de uma solicitação de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 112101/2023** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho às fls.17,18 e 19 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 05 de Março de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

Secretário Geral -SEMURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:54F2A68B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE
INFRAÇÃO Nº. 10944/2023 - PROCESSO DE Nº.
03100.020297.2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº 3100.20297.2023**, aberto em nome de **JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS NETO**, trata de uma solicitação de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 10944/2023** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho às fls.12 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 05 de Março de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

Secretário Geral - SEMURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:34F6071F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE
INFRAÇÃO Nº. 10946/2022 - PROCESSO DE Nº.
03100.0201262023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº 3100.20126.2023**, aberto em nome de **ALEXANDRE MAIA DA SILVA**, trata de uma solicitação de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 10946/2022** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho às fls.12 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 05 de Março de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

Secretário Geral - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CF63CC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº
01.6959.2020 - PROCESSO DE Nº. 03100.06959.2020.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº 3100.6959.2020**, aberto em nome da empresa **EMPRETEC CONSTRUÇÕES LTDA**, trata de uma solicitação de uma **ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 01.6959.2020** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho às fls.41 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 05 de Março de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3B70678C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE
INFRAÇÃO Nº. 10298.2022 - PROCESSO DE Nº.
03100.02661.2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº 3100.2661.2023**, aberto em nome de **THIAGO MENDES OLIVEIRA**, trata de uma solicitação de **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 10298.2022** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho às fls.15 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 05 de Março de 2024.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral -SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:10D08385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
PORTARIA Nº. 003/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE
2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diária em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.13100.10524.2024.

Nome do beneficiário: **MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**
CPF: 046.802.564-27

Matrícula: 964387-7

Cargo: Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo-SEMURB

Quantidade total de diárias:04(quatro) diárias.

Valor da diária: R\$ 930,31 (Novecentos e trinta reais e trinta e um centavos)

Valor total: R\$ 3.721,24 (Três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Período de deslocamento: 25/03/2024 à 29/03/2024.

Destino: Magaratiba – Rio de Janeiro/RJ.

“Objetivo do deslocamento”: Participação no evento da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente/ANAMA, que irá debater a temática “Cidades resilientes e do futuro. Memórias e inovações ambientais”.

Dotação orçamentária: Função Programática:
35.001.04.122.0045.227009 – Elemento de despesa: 339014 – Diária Civil, Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 Rec. não Vinculados de Impostos.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário/SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EF94B776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº. 11476/2023. -
PROCESSO DE Nº. 03100.0100501/2023.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade: **LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL**, situado: **RUA BEL.VIRGÍLIO DA ROCHA MARQUES, Nº. 201, bairro: CRUZ DAS ALMAS**, inscrição imobiliária: **217821**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **ACCIOLY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CPF/CNPJ: 18.556.937/0001-03, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011476/2023** de **04** de setembro de **2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora da DFUS/SEMURB
Mat.939.925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9DE5328E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
01/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, por meio da **Superintendência de Governança e Gestão Interna - SGGI**, informa que frente à necessária manutenção das máquinas de ar condicionados, adotou os procedimentos próprios para garantir a resolução de tal, demanda apresentada através do **Processo Administrativo nº: 3100.43941/2023** na modalidade de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Tendo assim, obtido a melhor proposta concernente ao valor apresentado, atendendo assim ao disposto no parágrafo único, III, art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resta claro que a escolha realizada por esta Pasta deu-se diante do orçamento mais excelente, em obediência ao Parágrafo único, II, art. 26, Lei nº. 8.666/1993.

Dessa forma, fica a empresa **SOFIA RIBEIRO ROCHA - ME (REFRIO CURSOS)**, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº. 50.215.554/0001-84, apta para fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.

Acesso a outras informações: administrativo@semurb.maceio.al.gov.br, (82) 3312-5221 / 3312 / 5222. SEMURB – Avenida Fernandes Lima, nº. 2.491, Bairro: Farol, Maceió/AL - CEP nº. 57.057-450.

Maceió/AL, 07 de Março de 2024.

FERNANDO DACAL REIS

Superintendente de Governança e Gestão Interna/SEMURB
Matrícula nº. 965970-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2FD29C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 041/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.1707/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física, a Sra. **MONIQUE RAFAELLA DIAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.538.864-73, sobre o **DEFERIMENTO** do pedido de Termo de Permissão para o exercício de comércio ambulante em área pública, localizado no Mirante da Santa Amélia, no bairro da Santa Amélia, ocupando uma área de 9m² no total, sendo 3 metros de largura por 3 metros de comprimento, solicitado no **Processo Administrativo nº. 13000.1707/2024**.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1396D2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 026/2023.

PROCESSO(S): 3500.057301/2022
AUTUADO: ALBUQUERQUE E CAVALCANTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
ENDEREÇO: AV. DR. ANTÔNIO GOMES DE BARROS, 111 - JATIUCA
ATIVIDADE: BAR E RESTAURANTE
NOTIFICAÇÕES Nº: 107814 e 103274

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 296, da Lei Municipal Nº 3.538/1985, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias. Salienta-se que o desrespeito ao presente Embargo, significa enquadramento nos ditames dos Artigos 329, 330 e 331, do Código Penal Brasileiro, bem como ensejará o LACRE e INTERDIÇÃO do estabelecimento/atividade.

Para levantamento do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 07 de Março de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1AF1F228

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 027/2023.

PROCESSO(S): 3500.060565/2022
AUTUADO: MELO E LOPES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SIQUEIRA CAMPOS, 560 - PRADO
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO.
NOTIFICAÇÕES Nº: 1072017 e 103618

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 296, da Lei Municipal Nº 3.538/1985, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias. Salienta-se que o desrespeito ao presente Embargo, significa enquadramento nos ditames dos Artigos 329, 330 e 331, do Código Penal Brasileiro, bem como ensejará o LACRE e INTERDIÇÃO do estabelecimento/atividade.

Para levantamento do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 07 de Março de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AD3EFBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 028/2023.

PROCESSO(S): 3500.045002/2023
AUTUADO: WA DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV. DR. ANTONIO GOUVEIA – BARRACA 69 - PAJUÇARA
ATIVIDADE: RESTAURANTES SIMILARES
NOTIFICAÇÕES Nº: 370136 e 370045

O Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 296, da Lei Municipal Nº 3.538/1985, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias. Salienta-se que o desrespeito ao presente Embargo, significa enquadramento nos ditames dos Artigos 329, 330 e 331, do Código Penal Brasileiro, bem como ensejará o LACRE e INTERDIÇÃO do estabelecimento/atividade.

Para levantamento do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E04EA5DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC**
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 040/2024.**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**INTIMA** os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.084162/2022	JEHNYFER DAYANNE DA SILVA MARINHO	117.710.964.62
13000.005612/2023	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO	008.634.434-00
3500.108595/2023	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	648.561.514-87
3500.110251/2023	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	709.237.964-44

Ficam cientes de que caso venham a comercializar em área pública sem a respectiva Permissão, estarão sujeitos à apreensão de equipamentos e mercadorias, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da Lei.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0DA45235**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC**
EDITAL DE ADVERTÊNCIA Nº. 002/2024.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais**RESOLVE:****PUNIR** com a penalidade de **ADVERTÊNCIA** o requerente abaixo relacionado por equipamento fora do padrão:

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	TERMO ADVERTÊNCIA	DE	NOTIFICAÇÃO
3500.0014447/2020	SAMUEL L. SANTOS DE CARVALHO	000.800.365-38	005/2024		100453/2020

Maceió/AL, 07 de Março de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4C02E57D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC**
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 017/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3500.048389/2023.**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**INTIMA** o requerente Sr. **ROBSON FERREIRA MENESES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.771.134-65, sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação de mudança de local, devido a impossibilidade em trabalhar no local antigo, para exercer a atividadede comércio ambulante, solicitada no **Processo Administrativo nº. 3500.048389/2023.**

Maceió/AL, 08 de Março de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7193FBD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC**
PORTARIA Nº. 017/2024 - CG/SEMISC, MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2024.**A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso III, "a" do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010,**RESOLVE:****DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Maria das Graças Tenório Sammur, mat. 924.541-3, David de Araújo Barros, mat. 925.699-7 e Júlio Cesar da Silva, mat. 24.003-6, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro Auxiliar, para apuração do fato constante no Processo de Sindicância nº 13000-29028/2024.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO**
Corregedora**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A334C1B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 5800.52323.2023. - AUTOS DE Nº. 0709219-59.2023.8.02.0001.**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:**Processo nº. 5800.52323.2023. - Autos de nº. 0709219-59.2023.8.02.0001.****Objeto:** Fornecimento dos exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ENCÉFALO SEM CONTRASTE E ANGIORESSONÂNCIA DOS VASOS CEREBRAIS SEM CONTRASTE.****Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.**Maiores informações:**
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 11 de Março de 2024.

DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO
Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS
Portaria Nº 0137/2023 – 14 de Agosto de 2023

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D1FDB999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 5800.31967.2023. -
AUTOS DE Nº. 0703021-06.2023.8.02.0001.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.31967.2023. -
Autos de nº. 0703021-06.2023.8.02.0001.

Objeto:Fornecimento de exame de **RNM DAS ÓRBITAS X NERVO ÓPTICOS SEM CONTRASTE.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 11 de Março de 2024.

DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO
Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS
Portaria Nº 0137/2023 – 14 de Agosto de 2023

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:566EA0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 5800.97341.2023. -
AUTOS DE Nº. 0700407-52.2023.8.02.0090.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.97341.2023. -
Autos de nº 0700407-52.2023.8.02.0090.

Objeto: Fornecimento de exame de **RM MORFOLÓGICA E FUNCIONAL + PERFUSÃO + VIABILIDADE MIOCÁRDICA E BIÓPSIA CARDÍACA.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 11 de Março de 2024.

DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO
Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/ SMS
Portaria Nº 0137/2023 – 14 de Agosto de 2023

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:962141C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 5800.18850.2023. -
AUTOS DE Nº. 0701977-49.2023.8.02.0001.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.18850.2023. -
Autos de nº. 0701977-49.2023.8.02.0001.

Objeto: Fornecimento de exame de **URETROCISTOGRAFIA RETROGRADA E MICCIONAL**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 11 de Março de 2024.

DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO
Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS
Portaria Nº 0137/2023 – 14 de Agosto de 2023

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:54882186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 5800.42371.2023. -
AUTOS DE Nº. 0700124-63.2022.8.02.0090.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.42371.2023. -
Autos de nº. 0700124-63.2022.8.02.0090.

Objeto: Fornecimento de exame de **“SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA”.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 11 de Março de 2024.

DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO
Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/ SMS
Portaria Nº 0137/2023 – 14 de Agosto de 2023

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5EBB9E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 5800.45201.2023. -
AUTOS DE Nº. 0700117-37.2023.8.02.0090.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.45201.2023. -
Autos de nº. 0700117-37.2023.8.02.0090.

Objeto: Fornecimento de exame de "ESTUDO DE METILAÇÃO PARA SÍNDROME DE SILVER-RUSSEL + SNP-ARRAY".

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 11 de Março de 2024.

DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos /SMS

Portaria Nº 0137/2023 – 14 de Agosto de 2023

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4678A99D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 4363/2023. - PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 6900.60026/2023.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA/ALURB, pelo presente NOTIFICA ao Sr. SILVÉRIO LEITO DO CARMO, portador do CPF/MF sob o n.º: 087.513.824-15, da existência de PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 6900.60026/2023, decorrente do AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 4363/2023, por ter infringido o Código Municipal de Limpeza Urbana de Maceió em seu artigo 30, inciso I, III e § 3 conforme consta em termo de notificação e Relatório de Fiscalização COFIS-ALURB.

A pessoa acima citada fica no mesmo ato notificado para querendo apresentar recurso para esta Superintendência no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana. Ou pagar multa.

Caso não sejam cumpridas no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2023.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8BA48A8C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 045/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.19297/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.113.955/0001-10.

CONTRATADA: FSF TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 05.680.391/0001-56.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula décima do Contrato n.º. 045/2022, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2024, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio. **GESTÃO:** 00001 - Gestão Geral. **AÇÃO:** 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0045.2027.202709. **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.40.99 – Outros serviços de TIC. **FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 2100.19297/2024** e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei n.º. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º. 045/2022 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Matrícula n.º. 96611-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BB2E04ED

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0383/2019, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.19319/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.113.955/0001-10.

CONTRATADA: CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 40.432.544/0001-47.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula terceira do 4º termo aditivo ao Contrato n.º. 0383/2019, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2024, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio. **GESTÃO:** 00001 - Gestão Geral. **AÇÃO:** 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0045.2027.202709. **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.40.99 - Outros serviços de TIC. **FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.000.001 – Recursos não Vinculados de Imposto.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 2100.19319/2024** e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei n.º. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º. 0383/2019 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Matrícula n.º. 96611-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8A3C63B0

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 090/2019, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.19300/2024.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.113.955/0001-10.

CONTRATADA: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula terceira do 4º termo aditivo ao Contrato nº. 090/2019, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2024, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio. **GESTÃO:** 00001 - Gestão Geral **AÇÃO:** 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0045.2027.202709. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.99 - Outros serviços de TIC. **FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.000.001 – Recursos não Vinculados de Imposto.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.19300/2024 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 090/2019 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 96611-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9C15A6FA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0425/2019, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.19323/2024.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.113.955/0001-10.

CONTRATADA: Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.133.084-55.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula terceira do 4º termo aditivo ao Contrato nº. 0425/2019, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2024, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio. **GESTÃO:** 00001 - Gestão Geral. **AÇÃO:**

202709 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0045.2027.202709. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.04 - Comissões e Corretagem. **FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.000001 Rec não Vinculados de Impostos.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.19323/2024 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0425/2019 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 96611-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C60E94F8

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200.0107930/2022**

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: MOTORÁDIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.060.757/0001-43.

OBJETO: Registro de preços referente a **Aquisição de Rádios Hand Talk (HT)**, visado atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, Órgão integrante da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

ITEM REGISTRADO: Item 01: Valor Unitário: R\$ 2.500,00;

VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2024.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 96611-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:98E97CE8

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0316/2023, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.19331.2024.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, inscrita no CNPJ nº 17.532.856/0001-00, representada pelo Secretário, Sr. IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO, portador do CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95 e a empresa **GUARDIÕES DE ANTARES GUARDA E**

ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.057.276/0001-95, representada por seu sócio Sr. **JOSELANIO DA SILVA ROCHA**, portador do CPF/MF sob o nº. 047.123.164-97.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula sexta do Contrato nº. 0316/2023, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2024, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio

GESTÃO: 00001 - Gestão Geral

AÇÃO: 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027.202709

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.10 – Locação de imóveis

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 2100.19331.2024** e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de Março de 2024.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:28F1C533

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 5800.69730/2021.**

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Assunto: Processo administrativo para apuração de aplicação de sanção administrativa.

Trata-se de processo administrativo impulsionado pela SMS, para apuração de responsabilidade da empresa **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. EIRELI - ME**, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 012/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 74/2020 para que a empresa seja sancionada, conforme se depreende dos fólios.

Neste sentido, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, manifestou-se a respeito do recurso da empresa, decidindo: *“Se está diante do descumprimento de medida administrativa na execução das obrigações pactuadas com a falta da entrega dos itens solicitados visando ter causado uma série de transtornos a Secretaria de Saúde do Município de Maceió, vislumbra-se a possibilidade de aplicação das sanções administrativas legalmente previstas. Dessa forma, não vejo como desarrazoada a penalidade aplicada. Ante todo o exposto, ratifico o parecer, aplicando à empresa a sanção de multa no importe de R\$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais).”*

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA

Secretaria - CPASA

ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8BC49382

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação de Decisão

Processo: 5800.47696.2020

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Assunto: Apuração de responsabilidade

Fica a empresa **BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 26.402.053/0001-22, notificada, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/99 para tomar conhecimento acerca da decisão proferida sobre: o descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 102/2020: **“A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE:** a aplicação de advertência formal da empresa **BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 26.402.053/0001-22, aplicando penalidade de multa, no importe de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação, apresentando as razões que julgar cabíveis, contados da cientificação oficial deste termo. A manifestação deverá ser dirigida e-mail: cpasa@alicc.maceio.al.gov.br. Fica V.Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador, constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia à sua expensa. Para constar, Sthefanny Braz de Almeida, Secretária, Matrícula nº 965255-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA

Secretária

CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6FA17DD7

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação de Decisão

Processo: 5800.60178.2022

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Assunto: Apuração de responsabilidade

Fica a empresa a **FLEX HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.606.635/0001-25, **NOTIFICADA**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/99 para tomar conhecimento acerca da decisão proferida sobre: o descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 245/2021: **“A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE:** a aplicação de advertência formal da empresa **FLEX HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.606.635/0001-25, aplicando penalidade de multa, no importe de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação, apresentando as razões que julgar cabíveis, contados da cientificação oficial deste termo. A manifestação deverá ser dirigida e-mail: cpasa@alicc.maceio.al.gov.br. Fica V.Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador, constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia à sua expensa. Para constar, Sthefanny Braz de Almeida, Secretária, Matrícula nº 965255-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA
Secretária
CPASA/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7B38DBA6

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5800.0105949/2023

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** integrantes na Relação Municipal de Medicamentos REMUME/2022.

ITENS REGISTRADOS/ VALOR UNITÁRIO: item 11 – valor unitário R\$ 0,22

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2024.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:57083343

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 057/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10800.20111.20234.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: Aquisição de Fita de sinalização/interdição.

PERÍODO: de 07h00 do dia 12/03/2024 às 23h59 do dia 18/03/2024.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no [link licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5103.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA
Agente de Contratação - CPL/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:237EB73B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3000.084883/2022

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa **GUSTAVO JONATHAN BENCZ COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.030.074/0001-09.

OBJETO: Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**.

ITENS REGISTRADOS/ VALOR UNITÁRIO: item 11 – valor unitário R\$ 15,00; **item 12** – valor unitário R\$ 17,80; **item 14** – valor unitário R\$ 10,50; **item 17** – valor unitário R\$ 22,00; **item 20** – valor unitário R\$ 18,50; **item 22** – valor unitário R\$ 15,00; **item 23** – valor unitário R\$ 17,80; **item 28** – valor unitário R\$ 22,00; **item 35** – valor unitário R\$ 109,50.

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2024.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:619D083E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3000.084883/2022

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.383.275/0001-30.

OBJETO: Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**.

ITENS REGISTRADOS/ VALOR UNITÁRIO: item 18 – valor unitário R\$ 69,04; **item 27** – valor unitário R\$ 84,00; **item 29** – valor unitário R\$ 69,04.

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2024.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9FB05743

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0270/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.19089/2024.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.113.955/0001-10.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula quarta do Contrato nº. 0270/2022, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2024, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio. **GESTÃO:** 00001 - Gestão Geral **AÇÃO:** 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0045.2027.202709. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.99 – Outros serviços de TIC **FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.19089/2024 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0270/2022 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 96611-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:20AEBDOC

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0277/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.19096/2024.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.113.955/0001-10.

CONTRATADA: EMPRESA SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.981.677/0001-01.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula décima terceira do Contrato nº. 0277/2022, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2024, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio **GESTÃO:** 0001 - Gestão Geral **AÇÃO:** 2032 - Planejar e Adquirir Softwares, Equipamentos de Hardware e rede para a Prefeitura de Maceió **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0047.2032.203209 **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.99 - Serviços de TIC **FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.000.001 - Recursos não vinculados de impostos.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.19096/2024 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0277/2022 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 96611-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:64746BE9

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 046/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.19109/2024.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.113.955/0001-10.

CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.644.220/0001-35.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula décima do Contrato nº. 046/2022, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2024, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio **GESTÃO:** 00001 - Gestão Geral **AÇÃO:** 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0045.2027.202709 **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.99 – Outros serviços de TIC **FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.19109/2024 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 046/2022 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 96611-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BF2554FF

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0155/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.191115/2024.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, or intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.113.955/0001-10.

CONTRATADA: EMPRESA ERALDO ROSA DE OLIVEIRA FILHO, Microempreendedor Individual – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.454.383/0001-79.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula sétima ao Contrato nº. 0155/2022, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2024, classificados da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio **GESTÃO:** 0001 - Gestão Geral **AÇÃO:** 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0045.2027.202709 **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis **FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.000.001 - Recursos não Vinculados de Impostos

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 2100.191115/2024** e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0155/2022 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 96611-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F6051E36

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE CONTRATO Nº. 0412/2023, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.61706/2022.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: JOSEFA DE HOLANDA PORTO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária (mudança da fonte de financiamento) prevista na CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº. 02412/2023, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social relativos à mudança da fonte de financiamento, classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
14.001.14.243.0031.2257.09 - Manter o funcionamento dos conselhos tutelares	33.90.36.15 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.5.00.000001 - Recursos Vinculados de Impostos

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03000.61706/2022.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0412/2023 não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2024

Maceió/AL, 11 de março de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula. nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:58CD0817

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0429/2023, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.19127/2024.**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.113.955/0001-10.

LOCADORES: **BF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.159.875/0001-09; **VISAUS PRESTACAO DE SERVICO E LOCAAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.246.195/0001-80 e **T DE LIMA SARMENTO EIRELLI - EPP**, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 20.815.525/0001-92.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula sexta do Contrato nº. 0429/2023, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio relativos ao exercício de 2024, classificados da seguinte maneira: **UNIDADE GESTORA:** 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio **GESTÃO:** 0001 - Gestão Geral **AÇÃO:** 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0045.2027.202709 **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis **FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.000.001 - Recursos não vinculados de imposto.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 2100.19127/2024** e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0429/2023 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 96611-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DF9B0CDB

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 016/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200.23578/2024.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50.

CONTRATADA: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - **ENGEMAT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.157.967/0001-69.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMINFRA relativos ao exercício de 2024, de acordo com a Lei Orçamentária nº 7.508, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, as despesas de custeio deste Contrato correrão através da dotação:

Função Programática: 20.002.15.451.0011.2180 - Obras, Serviços de Implantação de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação nas Vias da Cidade RA – 09. **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1.5.00.000001 – Recurso Próprio. **Fonte de Recurso:** 1.5.01.000030 Outros Recursos não Vinculados. **Fonte de Recurso:** 1.5.01.000035 Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº 3200.23578/2024** e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 016/2022, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de Março de 2024.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 96611-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FACD54A0

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**PORTARIA Nº. 004/2024/GAB/ALICC, MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2024.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 117, da Lei nº. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal, Sra. **BRUNA BORGES BESERRA**, ocupante do cargo de Assessor II, matrícula funcional de nº. 966006-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 115.593.874-75, como Gestora do Contrato de nº. 070/2024, Firmado em 05 de Março de 2024, entre a **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC** e a empresa **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.008.915/0001-09, cujo objeto é o fornecimento de água mineral

sem gás, acondicionadas em garrações com capacidade para 20(vinte) litros, bem como, **DESIGNAR** o servidor público municipal, Sr. **JOSIVALDO SERAFIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Governança e Administração, matrícula funcional de nº. 964282-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 485.293.384-72, para atuar como Fiscal do referido contrato.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das regras contidas na CLÁUSULA XI do supracitado contrato e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BF225E6D

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 072/2021 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.23578/2024.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50.

CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.876.112/0001-76.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMINFRA relativos ao exercício de 2024, de acordo com a Lei Orçamentária nº 7.508, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, as despesas de custeio deste Contrato correrão através da dotação:

Funcional programática: 20.001.04.122.0045.2307 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão - RA - 09 **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 3200.23578/2024** e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 016/2022, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de Março de 2024.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 96611-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2D63E64C

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
RECOMENDAÇÃO CMDPI Nº. 001, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre alteração nas expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas” nos equipamentos e documentos oficiais, contemplando o objetivo da Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.878, de 22 de março 2019, e tendo em vista especialmente o disposto no artigo 4º, Inciso II, que lhe confere competência para “Assessorar ao Poder Executivo nas questões referentes às pessoas idosas, emitindo pareceres e elaborando programas e projetos para a efetivação de seus direitos e legítimos interesses”;

CONSIDERANDO o Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Maceió, de 2 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 4º, Inciso XVII, da Lei nº 6.878, de 22 de março 2019, que diz ser competência do CMDPI “propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa”;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.878, de 22 de março 2019, que dispõe sobre a reestruturação deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.934, de 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa (PMPI) do Município de Maceió;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.971, de 2 de outubro de 2020, que regulamentava a Lei nº 6.934, de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 1, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a atualização e publicação do Regimento Interno deste CMDPI;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

CONSIDERANDO os Arts. 52 e 53 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a RDC nº 502, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, de caráter residencial;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022, que altera a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”;

CONSIDERANDO que não se trata de uma questão semântica, mas de escrever construtivamente, numa perspectiva inclusiva a terminologia correta para abordagem de assuntos tradicionalmente caracterizados por preconceitos e estigmas, como os relacionados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

CONSIDERANDO que a medida tem como objetivo contribuir para a reflexão sobre a importância da pessoa idosa na sociedade e para combater o preconceito que existe com o envelhecimento, e levar dignidade e respeito a essa parcela da população;

CONSIDERANDO que assim como outros termos masculinos, a palavra “idoso” é usada para designar genericamente todas as pessoas

idosas, sejam homens ou mulheres – embora mulheres sejam maioria na população de mais de 60 (sessenta) anos;

CONSIDERANDO não somente o respeito ao seu maior peso demográfico, mas também a necessidade de maior atenção estatal para a potencial dupla vulnerabilidade associada ao envelhecimento feminino, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) tem recomendado a substituição em todos os textos oficiais (Agência Senado);

CONSIDERANDO a mudança de nomenclatura ser uma conquista do movimento social organizado de pessoas idosas;

RECOMENDA:

Ao Poder Executivo, exercido pelo Prefeito do Município de Maceió e por suas Secretárias e seus Secretários, a realização de estudo estratégico em todas as unidades, visando à substituição das expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, contemplando o objetivo da Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022;

Ao Poder Legislativo, formado pelas Vereadoras e pelos Vereadores, a realização de estudo estratégico, visando à substituição das expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas” em todos os atos legislativos, contemplando o objetivo da Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022;

Ao Poder Legislativo, formado pelas Vereadoras e pelos Vereadores, que os projetos de leis destinados a atender demandas de direitos de pessoas idosas, sejam analisados e tenham sugestões ou não de alterações deliberadas por este Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

SHEILA MARIA MENDES DA SILVA SANTANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:53D04C9F

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBT DE MACEIÓ - CMDCLGBT

RESOLUÇÃO Nº. 007/2024. - MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2024.

O Prof. **ROBERTO SILVA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA LGBT**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº6.284/2013 e na Resolução CMDCLGBT nº. 01/2016,

RESOLVE:

PUBLICAR nomeação por substituição de titularidade da entidade da organização da sociedade civil: **EDSÂNGELA MARIA PORTO PALMEIRA** por **MEANNY NAYARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, representante da organização da sociedade civil Mães da Resistência.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

Presidente CMDCLGBT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:45DFFCB1

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBT DE MACEIÓ - CMDCLGBT

RESOLUÇÃO Nº. 006/2024. - MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2024.

O Prof. **ROBERTO SILVA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA LGBT**, no uso de

suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº. 6. 284/2013 e na Resolução CMDCLGBT nº. 01/2016,

RESOLVE:

PUBLICAR O EDITAL DECONVOÇÃO das/os Conselheiras (os) representantes da Sociedade Civil – ArtGay (Articulação Brasileira de Gays, Bissexuais e homens trans em Alagoas); Associação LGBT Arco Íris; Associação Mães da Resistência; Vida (Centro de Cidadania e Direitos Humanos); Rede Gay do Brasil, CODEBENTES (Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social do Bairro Benedito Bentes), Rede Trans do Brasil, representantes do Poder Público – Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SEMTEs), Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR), e da Fundação Municipal de Ação Cultural (FMAC) em condições de participação nos termos do Regimento em vigor, para comparecer à **REUNIÃO ORDINÁRIA** deste Conselho, que será realizada às 09h00min do dia 20 de março de 2024 – Quartas-feiras, em primeira convocação, ou em segunda convocação às 09h30min horas, na Sala de reuniões/Prefeitura de Maceió, (primeiro andar) - Prefeitura de Maceió, à Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL.

Pauta:

Ausência das Secretarias Municipal de Saúde nas reuniões do conselho; Fundação Municipal de Ação Cultural (FMAC).

Solicitação de Cesta nutricional para as organizações escritas no conselho.

Solicitação para cadastro habitacional da Prefeitura de Maceió das famílias homoafetivas (Lei nº 6.375 de 06 de Abril de 2015), e entidades do conselho municipal da habitação pública municipal.

Comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras de Maceió.

Monitoramento do Programa Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Enfrentamento da Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e todas as outras identidades de gênero.

Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho.

Regimento Interno.

Informes.

Observação: Conforme art.: 32 do regimento interno, parágrafo único. A/o conselheira (o) precisará apresentar justificativa via email: cmdpcd.maceio@hotmail.com no prazo de até dois dias anterior à reunião.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

Presidente CMDCLGBT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:799E774F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.033 MACEIÓ/AL, 11 DE
MARÇO DE 2024.**

Autor(a): VEREADOR(A) VALMIR GOMES.

TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **CLETO CARNEIRO DE ARAÚJO COSTA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E90CCC2B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.034 MACEIÓ/AL, 11 DE
MARÇO DE 2024.**

Autor(a): VEREADOR(A) VALMIR GOMES.

COMENDA POETA JORGE DE LIMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Poeta Jorge de Lima ao Senhor **FÁBIO DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E4C4DE2A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.035 MACEIÓ/AL, 11 DE
MARÇO DE 2024.**

Autor(a): VEREADOR(A) VALMIR GOMES.

COMENDA POETA JORGE DE LIMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Poeta Jorge de Lima à Senhora **FÁTIMA MAIA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F4B4F81F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.036 MACEIÓ/AL, 11 DE
MARÇO DE 2024.**

Autor(a): VEREADOR(A) VALMIR GOMES.

COMENDA TEREZA SOARES DA COSTA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Tereza Soares da Costa à Senhora **JOCELA CRISTINA DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:20E8883E

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CONSULTORIU'S - CLÍNICA MÉDICA SS LIMITADA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.861.192/0001-70,situada na Rua João Lisboa Calheiros, nº. 272 – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-130, com atividade **MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.**Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”,** para o empreendimento denominado “**CLÍNICA SÃO PAULO CONSULTORIU'S E EXAMES**”, situada na Rua João Lisboa Calheiros, nº. 272 – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-130– **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A9522C69

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALAGOAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.437.774/0001-96,**situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 3.533 – Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL –

CEP Nº. 57.052-405, com atividades de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS.**Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”,** para o empreendimento denominado “**SOUZA JÚNIOR**”, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 3.533 – Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-405– **Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87E9209F

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: C E O GUANABENS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**02.413.246/0001-10,**situada na Rua Doutor Paulo Neto, nº. 474 – Bairro: Trapiche da Barra – Maceió/AL – CEP Nº. 57.010-380, com atividades de: **FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS.**Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”,** para o empreendimento denominado “**STRIKE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA**”, situado na Rua Doutor Paulo Neto, nº. 474 – Bairro: Trapiche da Barra – Maceió/AL – CEP Nº. 57.010-380– **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B743E87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 061/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2024.**

ESTABELECE DIRETRIZES DE GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICAS PARA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o art. 205, os incisos I e VII, do art. 206 e o art. 227 da Constituição Federal;
- o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- a Lei Federal nº 14.640/2023;
- o que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- o Plano Municipal de Educação de Maceió Lei nº 6493/2015;
- a Lei nº 5.321 de 30 de outubro de 2003, de bibliotecas e salas de leituras das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- o que preconiza as normativas do Conselho Municipal e Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Diretrizes de Gestão Educacional e Pedagógicas para a organização e funcionamento do ano letivo 2024.

Art. 2º O Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024, terá sua elaboração conforme preconizado na Portaria nº. 007/2024.

Parágrafo Único: Somente Decreto Municipal, deliberando sobre ponto facultativo para os órgãos municipais, poderá suspender o dia letivo previsto no calendário escolar.

Art. 3º O Calendário Escolar e as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos seguirão o preconizado na Portaria nº. 048/2024.

Art. 4º O desenvolvimento do ano letivo seguirá a organização curricular das Matrizes Curriculares, anexo I, desta Portaria.

§1º As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental terão os componentes curriculares organizados por área de conhecimento, conforme Referencial Curricular de Maceió.

§2º Na parte diversificada da matriz curricular do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º), serão ofertados os componentes curriculares História e Geografia de Alagoas.

§3º A distribuição da carga horária da Matriz Curricular do Ensino Fundamental dar-se-á da seguinte forma:

I - Ensino Fundamental anos iniciais: A duração do módulo-aula é de 60 (sessenta) minutos, com jornada diária de 4 aulas, totalizando 240 (duzentos e quarenta) minutos ou 4 (quatro) horas diárias.

II - Ensino Fundamental anos finais: A duração do módulo-aula é de 50(cinquenta) minutos, com jornada diária de 5 aulas, totalizando 250(duzentos e cinquenta) minutos ou 4 (quatro) horas e 10(dez) minutos diários.

CAPÍTULO I DIRETRIZES DE GESTÃO EDUCACIONAL

Art.5º A organização do ano letivo de 2024 deverá ocorrer tendo por base estudos de dados e evidências, fluxo escolar e indicadores e metas das unidades escolares para subsidiar a execução de suas ações.

SEÇÃO I DO PLANO DE AÇÃO 2024

Art.6º A elaboração do Plano de Ação de 2024 seguirá o modelo anexo II, desta Portaria.

Art.7º O Plano de Ação de 2024 encontra-se estruturado em quatro dimensões:

- I. Acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes;
- II. Prática Pedagógica;
- III. Gestão Educacional;
- IV. Formação dos/as professores/as e demais trabalhadores/as da escola.

§1º As orientações para a elaboração de cada dimensão estão descritas no referido modelo;

§2º As dimensões descritas nos incisos I, II e IV serão orientadas, analisadas, monitoradas e acompanhadas pela Equipe da Diretoria Especializada de Gestão Pedagógica, especificamente por parte de cada coordenação responsável pela etapa ou modalidade;

§3º A Diretoria Especializada de Gestão Educacional, através da Coordenação Técnica de Regionalização, Articulação e Organização Escolar, orienta e analisa a dimensão III e monitora, acompanha e avalia o desenvolvimento da efetivação do Plano de Ação 2024.

Art.8º O Plano Anual 2024 deverá ser encaminhado através de arquivo em PDF para o e-mail cgrao@semmed.maceio.al.gov.br, no prazo de trinta (30) dias úteis, após início do ano letivo 2024.

SEÇÃO II AVALIAÇÕES EXTERNAS

Art.9º A Rede Municipal de Ensino dará continuidade às aplicações de avaliações externas sistemáticas, tanto no intuito de auxiliar o trabalho de gestão e de docência na escola, como de subsidiar a criação/manutenção de políticas públicas municipais.

Art.10 Serão aplicadas avaliações externas para os estudantes de 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental com objetivo de avaliar o nível de aprendizagem, proporcionando análise e reflexão sobre os resultados, conforme calendário descrito a seguir:

I - Avaliação Diagnóstica da Rede (3º ao 9º ano do EF): 03 e 04/04/2024;

II- Avaliação Formativa - no início do 2º semestre;

III- Avaliação Formativa - no final do ano letivo.

Art. 11 As datas de aplicação das Avaliações Externas Estaduais do Programa Escola 10, referentes ao ano de 2024, serão divulgadas via instrumento próprio, tendo como período previsto:

AVALIAÇÃO	DATA DA REALIZAÇÃO	OBJETIVO	PÚBLICO ALVO
PARC FLUÊNCIA-CAED			
1-avaliação de entrada 2 - avaliação formativa; aplicação/correção 3 -avaliação de saída	1 -Entrada - 12 a 22/03/2024 2 -Formativa - Julho/2024 (previsão) 3- Somativa - novembro	Aferir o desempenho dos estudantes em leitura de palavras e textos em Língua Portuguesa, em sua variante brasileira, no início do Ensino	Estudantes do 2º ano do ensino fundamental

	(previsão)	Fundamental.	
SAVEAL	Outubro/2024	Promover avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, voltadas para mensurar o desempenho dos estudantes das redes públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação.	Estudantes dos 2º, 5º e 9º anos

SEÇÃO III SISLAME/CENSO ESCOLAR

Art. 12 O Diretor(a) Escolar e o servidor(a) indicado como administrador do Sistema para Administração e Controle Escolar - Sislame, no âmbito de sua unidade de ensino, deverão prestar informações fidedignas, conforme a base dos dados educacionais registrados na última quarta-feira do mês de maio (data base do Censo Escolar) do respectivo ano de preenchimento.

§1º As informações registradas no Sislame, conforme preconizado no caput deste artigo, serão migradas para o Sistema Educacenso, cabendo ao/a Diretor/a Escolar acompanhar a declaração dos dados.

§2º Caberá ao/a Diretor/a Escolar acompanhar a reabertura da Unidade de Ensino no Sistema Educacenso, para conferência, concordância ou retificação de possíveis inconsistências, e posterior fechamento dos dados declarados no período estabelecido em Portaria INEP/MEC.

§3º Após encerramento das ações preconizadas no §2º deste artigo, o/a Diretor/a. Escolar deverá salvar o arquivo do recibo ou fazer a impressão.

Art. 13 Na segunda etapa do Censo Escolar, os dados finais de rendimento e movimento escolar deverão ser declarados por meio do módulo Situação do Aluno diretamente no Sistema Educacenso.

Parágrafo Único: Após encerramento das ações preconizadas no caput deste artigo, o Diretor (a) Escolar deverá realizar o encerramento do ano escolar, salvar o arquivo do recibo ou fazer a impressão.

SEÇÃO IV SISTEMA PRESENÇA

Art. 14 O Sistema Presença é o sistema desenvolvido pelo Ministério da Educação com objetivo de acompanhar e monitorar a frequência escolar de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 15 O/A Diretora Escolar e o/a servidor/a indicado/a como OPERADOR ESCOLAR, no âmbito de sua unidade de ensino, deverão prestar informações fidedignas referentes à frequência escolar (coleta e registro) no Sistema Presença.

Parágrafo Único: Nos casos de substituição do OPERADOR ESCOLAR, caberá ao/à Diretor/a Escolar a indicação imediata.

Art. 16 Os registros das informações no Sistema Presença deverão correr conforme prazo estabelecido no calendário abaixo:

CALENDÁRIO MUNICIPAL

Período de referência	Período da coleta e registro da Frequência Escolar do Bolsa Família		
	Início das transferências e Impressão de Formulários	Abertura para registro da frequência escolar	ENCERRAMENTO (fechamento do sistema presença)
P24.1(Fevereiro e Março)	11/03/2024	28/03/2024	23/04/2024
P24.2(Abril e Maio)	14/05/2024	31/05/2024	21/06/2024
P24.3(Junho e Julho)	15/07/2024	31/07/2024	23/08/2024
P24.4(Agosto e Setembro)	13/09/2024	30/09/2024	23/10/2024
P24.5(Outubro e novembro)	12/11/2024	29/11/2024	20/12/2024

Art. 17 Em casos de registro de infrequência, o operador escolar deverá informar os motivos conforme lista de motivos de baixa frequência, constantes no Sistema Presença.

SEÇÃO IV BUSCA ATIVA

Art. 18 A busca ativa escolar constitui uma estratégia permanente em cada unidade de ensino, visando ao fortalecimento dos vínculos com as/os crianças e estudantes estimulando sua matrícula, permanência na escola e aprendizagem efetiva.

Art. 19 A busca ativa escolar deverá considerar também os sujeitos com maior vulnerabilidade social, criando-se condições para o retorno aos estudos e à permanência na escola, considerando sua condição.

Art. 20 Para a efetivação da Busca Ativa Escolar, será utilizada a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF.

Art. 21 O OPERADOR ESCOLAR do Sistema Presença em conjunto com o/a Diretor/a Escolar deverão utilizar e monitorar a Plataforma do Busca Ativa.

Parágrafo Único: Nos casos de substituição do OPERADOR ESCOLAR, caberá ao/à Diretor/a Escolar a indicação imediata.

Art. 22 As unidades de ensino deverão desenvolver as seguintes estratégias para implementação da Busca Ativa:

- I- Acompanhamento pedagógico específico para atendimento ao processo de ensino;
- II- Interlocução com as famílias;
- III- Controle e acompanhamento específico e individual da frequência da criança/ estudante, conforme orientações preconizadas na INSTRUÇÃO Nº 05/2021 – CGNL/SEMED.

SEÇÃO V

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE

Art. 23 O Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE tem como objetivo fornecer apoio técnico e financeiro para escolas.

§1º É imprescindível aprender a operacionalizar, de maneira eficaz e eficiente, os processos inerentes ao PDDE para o gerenciamento dos recursos (Planejamento, Execução e Prestação de Contas).

§2º Os recursos do PDDE destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

§3º É fundamental incentivar o processo de gestão democrática e o exercício da cidadania, com a participação efetiva da comunidade escolar no controle social para o sucesso do programa.

CAPÍTULO II

DIRETRIZES DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Art. 24 As Unidades de Ensino e os Centros Municipais de Educação Infantil deverão planejar e organizar o trabalho pedagógico das etapas e modalidades de ensino que ofertam, com base no Referencial Curricular de Maceió e nos Programas e Projetos implementados pela SEMED.

SEÇÃO I EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 25 A Educação Infantil, primeira Etapa da Educação Básica, deve ser ofertada em espaço institucional: para as crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses em Creche; e de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses em Pré-escola, respeitando a jornada e a carga horária mínima:

§ 1º - A jornada em tempo parcial com, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e em tempo integral com duração igual a 10 (dez) horas;

§ 2º A carga horária mínima anual é de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.

Art. 26 A avaliação na Educação Infantil, dar-se-á por meio de observação sistemática das experiências, do relatório individual, do acompanhamento e do registro da frequência, do portfólio do grupo de bebês e crianças e da autoavaliação, entre outros, de acordo com os aspectos evidenciados na aprendizagem e desenvolvimento de cada bebê e criança, sendo atribuições do/a professor/a da turma:

I - Manter atualizados os registros nos documentos, caderno de experiências, portfólio e relatório individual;

II - Construir o portfólio coletivo da turma, com a participação das crianças, considerando as experiências mais significativas desenvolvidas com e pelas crianças;

III - Preencher e manter atualizadas as informações da plataforma do Sisleme, referentes à frequência e às atividades planejadas e desenvolvidas para a turma em que está trabalhando, de acordo com o Referencial Curricular de Maceió e a Proposta Curricular para Educação Infantil de Maceió;

IV - Elaborar os relatórios individuais dos bebês e das crianças e inserir, semestralmente, na plataforma do Sisleme;

V - Apresentar os relatórios individuais das experiências, aprendizagens e desenvolvimento dos bebês e crianças às famílias e à comunidade escolar.

Art. 27 O Acompanhamento Técnico Pedagógico - ATP, nas instituições que ofertam a Educação Infantil, será realizado pela equipe técnica pedagógica da Coordenação Técnica de Educação Infantil, com objetivo de acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido na instituição, em suas diversas áreas, dimensões e aspectos, com o propósito de produzir a melhoria de processos educativos e de cuidado das crianças, de modo que garanta oportunidades de aperfeiçoamento das condições de aprendizagem e de desenvolvimento integral delas.

SEÇÃO II ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 28 O Ensino Fundamental, segunda Etapa da Educação Básica, deve ser ofertado em espaço institucional, para a população a partir de 6 (seis) anos de idade, organizado em:

I - Anos iniciais: 1º ao 5º ano de escolarização com jornada em tempo parcial de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias;

II - Anos finais: 6º ao 9º ano de escolarização com jornada em tempo parcial de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias.

Parágrafo Único. A carga horária mínima anual é de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho escolar.

Art. 29 A correção do fluxo escolar no Ensino Fundamental é uma das políticas educacionais desenvolvidas na rede municipal de ensino de Maceió, tendo seus procedimentos de implantação e implementação dispostos na Portaria/SEMED nº 85/2020, no Parecer COMED nº 13/2021 e na Resolução COMED nº 05/2021, devendo ser desenvolvido os seguintes procedimentos:

I - A equipe pedagógica analisa os dados de distorção idade-escolaridade da unidade de ensino e, caso constata a necessidade, devem ser organizadas turmas de correção, assim distribuídas:

a) Turmas de Correção I - organizadas para estudantes não alfabetizados, matriculados nos anos iniciais (1º ao 5º ano), que se encontram em distorção idade-escolaridade;

b) Turmas de Correção II - organizadas para estudantes alfabetizados, matriculados nos anos iniciais (1º ao 5º ano), que se encontram em distorção idade-escolaridade.

c) Turmas de Correção III - organizadas para estudantes, matriculados nos anos finais (6º ao 9º ano), que se encontram em distorção idade-escolaridade.

§ 1º Os estudantes em distorção idade-escolaridade, independentemente de estarem enturmados em Turmas de Correção, têm o direito de serem submetidos aos procedimentos de **reclassificação**, caso se observe que estão em condições de cursar anos próximos ou adequados às suas faixas etárias, conforme Resolução COMED nº 01/2006.

§ 2º O recurso da Reclassificação deve ser aplicado àqueles estudantes em distorção idade-escolaridade superior a dois anos, que, mediante avaliação diagnóstica da aprendizagem realizada pela escola, estejam aptos a acompanhar uma turma mais próxima a sua idade, com acompanhamento contínuo dos professores de sala de aula e, se necessário, sendo atendido pelas ações de recomposição e potencialização das aprendizagens desenvolvidas na escola.

Art. 30 A **progressão parcial** é adotada do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino para os estudantes reprovados em até 2 (dois) componentes curriculares e que tenham obtido frequência anual igual ou superior a 75% do total da carga horária, após realização do Conselho Classe, conforme Parecer nº 30/2019 e a Resolução nº 02/2019 do Conselho Municipal de Educação de Maceió, e as escolas que ofertam anos finais devem:

I - Mapear os estudantes promovidos em Progressão Parcial;

II- Elaborar calendário específico, em acordo com a SEMED, com a oferta da carga horária necessária para o desenvolvimento dos programas de estudos das turmas formadas;

III - Após a oferta do componente curricular da progressão parcial, efetuar todos os registros documentais necessários.

Art. 31 O Laboratório de Aprendizagem - LAP é uma ação de apoio pedagógico que oferece acolhimento e recomposição da aprendizagem aos/às estudantes do 3º ao 9º ano, que não estejam alfabetizados/as ou que apresentam dificuldades de aprendizagem e lacunas no desenvolvimento das habilidades previstas para o seu ano escolar, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática.

§ 1º Para atender à logística de funcionamento nas escolas durante a realização desta ação, a depender da especificidade de cada comunidade escolar, o Laboratório de Aprendizagem pode ser instalado em um espaço físico na escola, selecionado, previamente, para essa finalidade ou, no caso de não haver espaço físico disponível, ser um laboratório de aprendizagem móvel organizado de forma a circular pelas salas de aula da escola.

§ 2º O Laboratório de Aprendizagem, físico ou móvel, irá conter materiais e recursos pedagógicos que privilegiem a alfabetização e o desenvolvimento das habilidades de maior dificuldade dos estudantes, a partir de metodologias ativas, como jogos, rotação por estações, aprendizagem baseada em problemas, sequências didáticas, entre outras, planejadas pelo profissional responsável pelo LAP e/ou pelo professor de sala de aula.

Art. 32 A avaliação diagnóstica e formativa de escrita e fluência leitora será realizada com os estudantes do Ensino Fundamental durante o ano letivo de 2024.

§ 1º A avaliação diagnóstica de escrita e fluência leitora da primeira unidade letiva será realizada com todos os estudantes de todas as turmas dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e deverá servir como referência no planejamento das aulas, na organização de agrupamentos flexíveis e na formação das turmas do Laboratório de Aprendizagem.

§ 2º Os resultados das avaliações de escrita e fluência leitora serão objeto de acompanhamento e monitoramento da gestão pedagógica da unidade de ensino e da Coordenação Técnica de Ensino Fundamental.

§ 3º As avaliações formativas de escrita e fluência leitora da segunda, terceira e quarta unidades letivas serão realizadas com todos/as os/as estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e com os/as estudantes dos anos finais participantes das turmas do Laboratório de Aprendizagem.

§ 4º As Avaliações de Escrita e Fluência Leitora devem seguir o cronograma em cada unidade letiva, assim disposto:

ETAPAS	SEMANAS EM CADA UNIDADE LETIVA			
1. Orientações para aplicação e registro dos resultados	2ª semana			
2. Aplicação da avaliação de escrita		3ª semana		
3. Aplicação da avaliação de fluência leitora			4ª semana	
4. Sistematização dos resultados das avaliações				5ª semana

§ 5º A aplicação e o registro dos resultados serão orientados pela Coordenação Técnica de Ensino Fundamental.

§ 6º A aplicação da avaliação de escrita será de responsabilidade do docente, tendo como instrumentos:

- I - Ditado avaliativo para avaliar a base alfabética nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- II - Ditado de um texto curto para avaliar a escrita, a partir do 3º ano do Ensino Fundamental.

§ 7º A avaliação da fluência leitora poderá ser realizada pelo docente ou pelo coordenador pedagógico, utilizando como instrumento, as fichas de leitura disponibilizadas pela SEMED.

§ 8º A sistematização dos resultados das avaliações de escrita e fluência leitora deverá ser realizada conforme orientação da Coordenação Técnica de Ensino Fundamental.

§ 9º - Caso a aplicação de avaliações externas coincida com o cronograma previsto neste artigo, poderá haver ajustes nas turmas participantes da avaliação externa.

Art. 33 O Acompanhamento Técnico Pedagógico - ATP, nos anos iniciais e finais, será realizado pela equipe técnica pedagógica da Coordenação Técnica do Ensino Fundamental, com objetivo de:

- I - Fornecer apoio e orientação às escolas na definição de ações de planejamento e de melhorias educacionais, que resultem na aprendizagem dos estudantes;
- II - Realizar o monitoramento dos resultados dos indicadores educacionais (de rendimento, frequência, aprendizagem, aprovação, reprovação, abandono e evasão);
- III - Acompanhar o cotidiano escolar, observando como ocorrem as rotinas pedagógicas, a gestão da sala de aula, seus horários de funcionamento; e
- IV - Acompanhar as dimensões pedagógicas do Plano de Ação da escola, orientando sua elaboração e acompanhando sua execução.

SEÇÃO III EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Art. 34 A Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA, modalidade da Educação Básica, deve ser ofertada em espaço institucional, para a população a partir dos 15 (quinze) anos de idade, organizada em fases, distribuídos em:

- I - 1º Segmento (correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental);
- II - 2º Segmento (correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental).

Parágrafo Único. A carga horária mínima de cada fase é de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas no diurno e 600 (seiscentas) horas no noturno, distribuída por um mínimo de, 200 (duzentos) dias de trabalho escolar, totalizando, no mínimo, 1.800 (um mil e oitocentas) horas por Segmento.

Art. 35 A Qualificação Profissional na Educação de Jovens, Adultos e Idosos será ofertada com cursos de 160 (cento e sessenta) e 200 (duzentas) horas, podendo fazer um curso de qualificação por fase.

Art. 36 O Acompanhamento Técnico Pedagógico - ATP, no 1º e 2º segmento da EJA, será realizado pela equipe técnica pedagógica da Coordenação Técnica de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, com objetivo de:

- I - Apoiar as unidades de ensino no desenvolvimento de ações pedagógicas que privilegiam o reconhecimento da realidade dos estudantes e seus conhecimentos, a ressignificação crítica dos saberes, bem como o reconhecimento das suas culturas;
- II - Fornecer apoio e orientação às escolas na definição de ações de planejamento e de melhorias educacionais, que resultem na aprendizagem dos estudantes;
- III - Realizar o monitoramento dos resultados de frequência, aprendizagem, aprovação, reprovação, abandono e evasão;
- IV - Acompanhar o cotidiano escolar, observando como ocorrem as rotinas pedagógicas, a gestão da sala de aula e seus horários de funcionamento;
- V - Acompanhar as dimensões pedagógicas do Plano de Ação da escola, orientando sua elaboração e acompanhando sua execução.

SEÇÃO IV EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 37 A Educação Especial é uma modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, é parte integrante da educação regular, destinada aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de modo a garantir-lhes o desenvolvimento de suas potencialidades, o acesso ao conhecimento e o pleno exercício da cidadania, devendo ser prevista no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Interno das unidades escolares.

§ 1º Na matrícula das crianças e/ou estudante, Público-Alvo da Educação Especial - PAEE, mesmo com diagnóstico, cabe à instituição, inicialmente, acolher, conhecer, fazer observação e só depois solicitar, por meio de processo no SUPE, um Profissional de Apoio Escolar - PAE.

§ 2º A unidade de ensino não poderá realizar a mudança de PAE sem a devida autorização da Coordenação Técnica de Educação Especial;

§ 3º Ao inserir no Sislame/CENSO os dados das crianças e estudantes PAEE matriculados na sua unidade escolar (na sala de aula comum e na Sala de Recurso Multifuncional – SRM, Atendimento Educacional Especializado – AEE/Serviço de Atendimento Educacional Especializado Bilíngue para surdos – SAEEB), deve-se registrar corretamente a deficiência diagnosticada, bem como, a inserção na turma de Atendimento Educacional Especializado.

§ 4º O AEE e SAEEB deverão ocorrer, preferencialmente, no contraturno do horário da criança/estudante, de forma complementar ou suplementar à escolarização. O serviço do AEE deverá ser realizado em dois momentos por semana, com duração de até 60 minutos cada, e o SAEEB em três momentos, sendo estes em Libras e Libras/ensino da Língua Portuguesa escrita, com duração de até 60 minutos cada.

§ 5º Caso os profissionais da Educação Especial (professor de AEE/SAEEB, o intérprete de LIBRAS e os PAEs) não estejam realizando suas atribuições, mesmo após providências acordadas junto a gestão escolar, deverá ser enviado um relatório a CTEE, informando o ocorrido com sua devolução.

§ 6º Os momentos das Horas de Trabalho Pedagógico Individual - HTPI dos professores do AEE/SAEEB devem ocorrer juntamente com os coordenadores pedagógicos e, preferencialmente, às sextas-feiras.

Art. 38 O Acompanhamento Técnico Pedagógico - ATP, na Educação Especial, será realizado pela equipe das professoras técnica pedagógica e especialistas da Coordenação Técnica de Educação Especial, com objetivo de:

I- Orientar e apoiar os profissionais das unidades escolares da Rede pública quanto à inclusão educacional e o processo de ensino e aprendizagem das crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial;

II - Orientar a implantação e implementação de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) ou dos Serviços de Atendimento Educacional Especializado Bilíngue (SAEEB) para surdos, em parceria com MEC/PDDE Interativo, com a avaliação do espaço físico, a orientação à equipe gestora quanto à demanda e oferta desses serviços e a validação do perfil do profissional para assumir essas salas;

III- Realizar avaliação das crianças/estudantes PAE, nas unidades escolares que não tenham Salas de Recursos Multifuncionais, quanto à necessidade de um PAE ou Intérprete de Libras.

SEÇÃO V EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 39 A Educação Integral em Tempo Integral, ofertada na Rede Municipal de Ensino, será ampliada para as escolas de Ensino Fundamental, mediante adequação/atualização da Proposta Pedagógica de Educação Integral vigente, junto às unidades de Ensino contempladas, sendo observadas as condições e a viabilidade de oferta.

Art. 40 As Unidades de Ensino Fundamental com atendimento a estudantes, dos anos iniciais e finais, em Tempo Integral serão assim organizadas:

I - A oferta de Educação Integral em Tempo Integral será implantada com ampliação da jornada escolar, com oferta de atividades complementares no contraturno, e períodos para intervalos de repouso e refeição, com carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas;

II - O período do contraturno escolar terá duração de 16 (dezesesseis) horas semanais destinadas às atividades pedagógicas, sendo distribuídas em 4 (quatro) dias por semana, com funcionamento de 4 (horas) horas diárias, durante o período letivo;

III - O atendimento aos estudantes dar-se-á em período de tempo contínuo, objetivando a organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno, com desenvolvimento de atividades complementares, contemplando um currículo integrador de experiências que ampliem a aprendizagem e também promovam a recomposição de aprendizagem, contribuindo para a superação das dificuldades;

IV - As atividades complementares serão planejadas em consonância com os Macrocampos de Aprendizagem, de acordo com o Desenho Curricular para ano letivo 2024, visando à ampliação dos conhecimentos propostos na Base Nacional Comum Curricular e à formação integral dos estudantes;

V - Os Macrocampos desenvolvidos no desenho curricular para os anos iniciais (4º e 5º anos) são:

a) Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática;

b) Esportes e lazer;

c) Arte e Cultura;

d) Educação Ambiental;

e) Direitos Humanos e Cidadania;

VI - Os Macrocampos desenvolvidos no desenho curricular para os anos finais (7º e 8º anos) são:

a) Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática;

b) Esportes e lazer;

c) Arte e Cultura;

d) Direitos Humanos e Cidadania;

e) Comunicação e cultura digital;

VII - As atividades voltadas para a alimentação escolar e repouso serão planejadas em consonância com as especificidades da unidade de ensino, contemplando momentos para dedicação à importância de ter uma alimentação saudável e aos cuidados de higiene pessoal.

Art. 41 A Proposta Pedagógica e as Matrizes Curriculares para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral para a etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) serão objeto de outras orientações e normatizações específicas.

Art. 42 As Unidades de Ensino Integral em Tempo Integral funcionarão de acordo com o Desenho Curricular e o Plano de Ensino anuais, articulados com o Referencial Curricular de Maceió do Ensino Fundamental, estabelecido junto às escolas e em articulação com a SEMED.

Art. 43 As atividades complementares poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele, mediante o uso de equipamentos públicos e de espaços de Organizações da Sociedade Civil parceiras, para as escolas que não possuem espaços suficientes ou adequados que comportem os estudantes no contraturno.

Art. 44 O Acompanhamento Técnico Pedagógico - ATP, no contraturno, será realizado pela equipe técnica pedagógica da Coordenação Técnica de Educação Integral, com objetivo de:

- I - Fornecer apoio e orientação às escolas na definição de ações de planejamento e de melhorias educacionais, que resultem na aprendizagem dos estudantes;
- II - Realizar o monitoramento da frequência e da aprendizagem dos estudantes no contraturno;
- III - Acompanhar o cotidiano escolar das atividades do contraturno, observando como ocorrem as rotinas pedagógicas e seus horários de funcionamento.

SEÇÃO VI EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (EDH)

Art. 45 A Educação em Direitos Humanos (EDH) se constitui como um campo transversal no currículo de todas as etapas e modalidades de ensino estabelecidas nesta rede. As atividades e conteúdos programáticos devem estar em consonância com os Referenciais Curriculares do Município de Maceió (2020) com ênfase nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) e com os eixos da Diversidade, Equidade e Inclusão.

Art. 46 Os projetos, conteúdos programáticos e itinerários formativos da EDH devem preconizar os seguintes macrotemas:

- I - Direitos Humanos (com ênfase na proteção integral do sujeito escolar);
- II - Multiculturalismo (com ênfase para as relações étnicas e raciais, gênero e classe social);
- III - Meio Ambiente (com ênfase nos territórios e promoção do bem viver em comunidade);
- IV - Economia (com ênfase na educação para o trabalho como política social);
- V - Saúde (com ênfase na construção do estado pleno do cuidado de si e do outro e nas práticas de prevenção);
- VI - Ciência e Tecnologia (com ênfase no acesso e construção da cidadania a partir das tecnologias da informação e comunicação).

Art. 47 Cabe às unidades educacionais desenvolver projetos/ações no âmbito do Programa Ubuntu, que visam à equidade, à diversidade e à inclusão com ênfase no letramento racial, que devem constar no Plano de Ação.

Art. 48 O Acompanhamento Técnico Pedagógico (ATP) de responsabilidade da Coordenação Geral de Ações Educacionais de Direitos Humanos e Cidadania tem por objetivo orientar e acompanhar a política curricular de EDH, instituída nas práticas escolares a partir de programas, projetos e ações, bem como encaminhar situações de violências nas diversas dimensões das unidades escolares.

SEÇÃO VII PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS

Art. 49 O Programa Vivenciando o Esporte executará ações que envolvem a participação efetiva dos estudantes de forma integrada e está assim organizado:

- I - Esporte na Escola - realização de práticas esportivas nas escolas com diversas modalidades esportivas;
- II - Jogos Internos - realização de jogos em diversas modalidades esportivas nas unidades escolares com o apoio da Coordenação Técnica;
- III - Jogos Escolares Municipais - realização de intercâmbio por meio dos Jogos Escolares entre as unidades escolares.

Parágrafo Único. Essas atividades esportivas serão desenvolvidas e acompanhadas pela Coordenação Técnica de Esporte.

Art. 50 O Programa Educação para a Sustentabilidade é composto por atividades que visam ao desenvolvimento da educação ambiental nas unidades escolares da rede municipal e está distribuído em quatro eixos:

- I - Saúde Única nas Escolas;
- II - Escola Espaço Educador Sustentável;
- III- Conservação dos Biomas e da Biodiversidade;
- IV - Agenda Ambiental.

Parágrafo Único. As atividades do Programa Educação para a Sustentabilidade são orientadas e acompanhadas pela Coordenação Técnica de Educação Ambiental.

Art. 51 A Arte e a Cultura estão presentes no currículo de todas as etapas e modalidades de ensino, seja como componente curricular, seja por meio de projetos e programas implantados na Rede Municipal de Educação de Maceió, sendo previstos:

- I - Projeto Mandala ProCultura – oferece um conjunto de ações envolvendo as diversas linguagens artísticas e manifestações culturais, contemplando todas as etapas e modalidades de ensino, objetivando uma política educacional inclusiva e integrativa que possibilite, principalmente, a interação nas escolas, instituições e grupos culturais. II - Visitas Educacionais aos Equipamentos Culturais com a finalidade de contribuir com a aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal, promovendo a ampliação do conhecimento e a fruição da arte por meio do acesso à produção artístico cultural.

Art. 52 O Projeto Socioemocional Todo Dia consistirá no desenvolvimento de um guia com propostas de atividades de rotinas diárias com ações que propiciam o desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais entre estudantes e profissionais das instituições educacionais da rede municipal, a serem orientadas pela Coordenação Técnica de Educação Socioemocional.

Art. 53 As escolas, ao desenvolver o Programa Somos Feitos de Histórias, contarão com a Rede de Bibliotecas Escolares (RBEM) na orientação para a construção e desenvolvimento de projetos/ações com objetivos educacionais que visem à democratização da informação cabendo à unidade educacional:

- I - Organizar espaços acolhedores, com acessibilidade e representatividade, para a leitura;
- II - Desenvolver atividades de expressão criativa relacionada à leitura, como criação de murais, clube do livro, e outras formas de expressões artísticas;
- III- Implementar projetos de leituras coletivas em que toda a comunidade escolar leia o mesmo livro ao longo de um período específico, culminando em discussões, apresentações e atividades relacionadas à obra.

Art. 54 O Acompanhamento Técnico Pedagógico (ATP), nas unidades de ensino, realizado pela equipe técnica pedagógica da Rede de Bibliotecas, tem como objetivo acompanhar e orientar o funcionamento das bibliotecas e salas de leitura, assim como as práticas escolares de incentivo à leitura, a partir de programas, projetos e ações.

SEÇÃO VIII FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 55 A Formação Continuada dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Maceió é compreendida como componente essencial da sua profissionalização, na condição de agentes formativos e de mediadores da aprendizagem e de conhecimentos e culturas, para a constituição de competências, visando ao complexo desempenho da sua prática social e da qualificação para o trabalho.

Art. 56 As ações formativas articuladas pela **Coordenação Geral de Formação dos Profissionais da Educação**, por meio de suas coordenações técnicas e demais setores que a constituem, visam proporcionar aos/as profissionais da educação **formações de entrada, continuada, complementar e integrativa**, baseadas em uma perspectiva de Educação Integral, que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional de gestoras/es, coordenadores/a pedagógicos/as, docentes, técnicas/os e demais profissionais da educação, visando à qualificação dos processos pedagógicos e administrativos na rede.

Art. 57 Visando garantir a efetiva participação dos docentes, coordenadores/as pedagógicos/as e gestores/as escolares nas ações formativas ofertadas pela rede, cabendo às unidades escolares:

I- Garantir que docentes, coordenadores/as pedagógicos/as e gestores/as, **de todas as etapas e modalidades**, destinem um mínimo de 08 (oito) horas mensais, de sua carga horária mensal total, para as atividades formativas ofertadas pela rede, mais 04 (quatro) horas mensais, de sua carga horária total mensal, às atividades formativas desenvolvidas no locus das unidades de ensino - HTPC.

II- Fazer constar, ao organizar seu horário escolar anual, os dias e horários destinados à formação continuada dos/as profissionais da educação, conforme orientações e definições postas no parágrafo segundo deste artigo.

III- Informar aos docentes que todos deverão participar da formação continuada em horário contrário ao da regência de sala de aula, sem prejuízo aos estudantes da rede.

IV- Garantir, dentro da carga horária de trabalho de gestores/as e coordenadores/as pedagógicos/as, o tempo disponível para participação nas ações formativas ofertadas pela rede.

V- Acompanhar o boletim mensal de frequência dos docentes, emitido pela Coordenação Geral de Formação, e comunicá-los das ausências informadas, alertando-os para a importância e obrigatoriedade da participação nas ações formativas.

VI- Informar aos docentes que a ocorrência de duas faltas consecutivas, na formação continuada, sem justificativa comprovada, implicará o envio, por meio da Coordenadoria Geral de Formação, das referidas faltas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 58 Os momentos formativos do eixo pedagógico ocorrerão, prioritariamente, de forma presencial, ao longo do ano letivo de 2024, conforme a oferta de formações previstas para as etapas e modalidades da Educação Básica, da rede municipal, atendendo ao público alvo e carga horária obrigatória definidos a seguir:

I- Aos docentes da **Educação Infantil**, serão destinadas 8h mensais, de caráter obrigatório, podendo ocorrer a oferta formativa nos **dias de terça, quarta e quinta, nos três turnos e, aos sábados, pela manhã e tarde**, cabendo ao docente optar por um dia e turno em que não esteja em sala de aula na rede.

II- Aos docentes do **Ensino Fundamental**, dos anos iniciais, serão destinadas 8h mensais, de caráter obrigatório; podendo ocorrer a oferta formativa nos **dias de**

segunda, terça, quarta, quinta e sexta, nos dois turnos e, aos sábados, pela manhã, tarde ou noite, cabendo ao docente optar por um dia e um turno.

III- Aos docentes dos **anos finais do Ensino Fundamental e 2º segmento da EJAI**, serão destinadas 8h mensais, de caráter obrigatório; podendo ocorrer a oferta formativa de dias e turnos organizados por área do conhecimento, conforme quadro a seguir, devendo o docente optar por um dia e turno em que não esteja em sala de aula na rede.

ÁREA	DIA	TURNO
Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Língua Estrangeira)	quarta-feira	vespertino ou noturno
	sábado	matutino
Linguagens (Educação Física)	quinta-feira	vespertino ou noturno
	sábado	matutino
Matemática	segunda-feira	vespertino ou noturno
	sábado	matutino
Ciências Humanas e Ensino Religioso	terça-feira	noturno
	sábado	matutino
Ciências da Natureza	quinta-feira	noturno
	sábado	matutino

IV- Aos docentes do **1º segmento da EJAI**, serão destinadas 8h mensais, de caráter obrigatório; podendo ocorrer oferta formativa aos **sábados, nos turnos matutino e vespertino**, devendo o docente optar pelo turno em que não esteja em sala de aula na rede.

V- As formações da **Educação Especial** contemplarão os seguintes profissionais: intérpretes e instrutores de libras, professores do SAEEB - Serviço de Atendimento Educacional Especializado Bilíngue, professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE), profissionais de apoio escolar (PAE) e docentes da educação básica, com uma **carga horária mínima mensal de 4h, de caráter obrigatório**.

VI- Aos **coordenadores pedagógicos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental**, serão destinadas 8h mensais, de caráter obrigatório, com oferta formativa às **quartas-feiras, nos turnos matutino e vespertino**, devendo o coordenador optar por um dos turnos.

VII- Aos coordenadores pedagógicos da EJAI, serão destinadas 8h mensais, de caráter obrigatório, com oferta formativa às **terças e quintas-feiras, no turno noturno**, devendo o coordenador optar por um dos dias ofertados.

VIII- Aos **gestores escolares** da rede, serão destinados 8h mensais, de caráter obrigatório, com oferta formativa às **terças e quintas, nos turnos matutino e vespertino**, devendo o gestor optar por um dos dias e turno.

IX- **Todos os docentes deverão participar das ações formativas**, conforme lhes é permitido, e garantido, pela concessão de $\frac{1}{3}$ da hora/aula, destinada aos momentos para planejamento, avaliação e formação.

X- Os momentos formativos para os **profissionais do eixo administrativo** ocorrerão ao longo do ano letivo de 2024, **dentro de seu horário de trabalho na rede**, conforme a oferta de formações previstas para as etapas e modalidades da Educação Básica da rede, destinada a este público alvo.

XI- Coordenadores pedagógicos, gestores e profissionais que atuam no eixo administrativo participarão no horário correspondente ao seu turno de trabalho, garantindo a carga horária prevista para formação, sendo definido um dia da semana para os encontros formativos para cada especificidade.

XII- Todos os profissionais do eixo pedagógico poderão participar, em caráter optativo, dos demais eventos formativos ofertados pela rede, para além da carga horária mínima obrigatória, com vistas a investir cada vez mais em sua formação pessoal e profissional, fortalecendo seu fazer pedagógico, ampliando e potencializando seus conhecimentos.

XIII- Alguns momentos formativos poderão ocorrer de forma on-line ou híbrida, de acordo com as necessidades e/ou especificidades da coordenadoria proponente e/ou temáticas específicas;

XIV- A Coordenação Geral de Formação dos Profissionais da Educação realizará, de acordo com o art. 17 da Portaria Nº. 0119/2022, a concessão da certificação aos/às participantes das formações, condicionada à participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nos eventos formativos, seja presencial, híbrida ou online (somados os momentos síncronos e assíncronos), comprovada por meio de preenchimento de frequência;

Parágrafo Único: Posteriormente, a Coordenação Geral de Formação dos Profissionais da Educação emitirá uma instrução normativa a todas as unidades de ensino, com os detalhes, itinerários formativos, metodologia, nomes de formadores, polos e cronogramas, de todas as ações formativas referentes ao ano de 2024;

Art. 59 Determinar que a inobservância ao exposto nesta Portaria e seu respectivo descumprimento implicará apuração de responsabilidades dos servidores em suas instâncias de atuação, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações vigentes;

Art. 60 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5337C3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ANEXO II A PORTARIA Nº. 061/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2024.

PLANO DE AÇÃO ANUAL 2024

MODELO

ESCOLA _____ RA _____

Período de vigência do Plano de Ação: _____

DIMENSÃO 1: Acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes

Nesta dimensão deverão ser consideradas:

- A frequência, a permanência, a distorção idade/ano, o rendimento escolar, os ritmos diferenciados de aprendizagem e a educação inclusiva;
- As metas 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09 do Plano Municipal de Educação - PME[1], de acordo com a realidade de cada CMEI/unidade escolar.

DIAGNÓSTICO (indicadores)	META (quais os desafios)	AÇÕES (o que fazer)	RECURSOS (com o que fazer)	PERÍODO DE EXECUÇÃO (quando fazer)	RESPONSÁVEL	STATUS

DIMENSÃO 2: Prática pedagógica

Nesta dimensão precisam ser considerados:

- O Projeto Político Pedagógico, o planejamento docente, o currículo, o processo de avaliação, o tempo de aprendizagem (cumprimento de carga horária letiva, calendário escolar, reposição de aulas, organização dos espaços educativos).
- As metas 05, 07, 08, 09 e 19 do PME.

DIAGNÓSTICO (indicadores)	META (quais os desafios)	AÇÕES (o que fazer)	RECURSOS (com o que fazer)	PERÍODO DE EXECUÇÃO (quando fazer)	RESPONSÁVEL	STATUS

DIMENSÃO 3: Gestão Escolar

Devem ser considerados nesta dimensão:

- A comunicação, liderança, relação interpessoal, mediação de conflitos, processos (planejamento e rotinas), finanças (as ações da escola em relação aos recursos financeiros), condições de trabalho e espaços; Conselho Escolar (atuação, articulação com as famílias, relação escola comunidade, conselho tutelar...); Grêmios Estudantil, Conselho de Classe (Seguir as diretrizes da avaliação e a resolução COMED 02/2017);
- A Utilização dos resultados das Avaliações Externas e Internas e as suas análises para fomentar a tomada de decisões, referente ao planejamento de ações e a elaboração de planos educacionais.
- As metas 7,16 e 17 do PME.

DIAGNÓSTICO (indicadores)	META (quais os desafios)	AÇÕES (o que fazer)	RECURSOS (com o que fazer)	PERÍODO DE EXECUÇÃO (quando fazer)	RESPONSÁVEL	STATUS

DIMENSÃO 4: Formação dos/as professores/as e demais trabalhadores/as da escola

Devem ser consideradas nesta dimensão:

- A Formação Continuada observando as demandas formativas da escola, a interdisciplinaridade e os Temas Contemporâneos Transversais; a relação teoria-prática na Formação Continuada; Semana Pedagógica e HTPC/HTPI como momentos de reflexão e planejamento sobre a prática e os desafios da escola no contexto atual;
- A meta 19 do PME.

DIAGNÓSTICO (indicadores)	META quais os desafios)	AÇÕES (o que fazer)	RECURSOS (com o que fazer)	PERÍODO DE EXECUÇÃO (quando fazer)	RESPONSÁVEL	STATUS
---------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------------	------------------------------------	-------------	--------

ANEXO

METAS DO PME RELACIONADAS ÀS DIMENSÕES DO PLANO DE AÇÃO

META 1 - Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches.

META 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos.

META 3 - Apoiar o Estado para o alcance da Universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.

META 4 - Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

META 8 - Elevar a escolaridade média da população infantil e juvenil de modo a garantir as condições para que alcancem, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população jovem, adulta e idosa com 15 anos ou mais.

META 16 - Garantir a efetivação da gestão democrática da educação, assegurando a participação social das famílias, estudantes e comunidades na gestão escolar, o controle social sobre a gestão dos recursos públicos da educação, a atuação dos conselhos escolares e de educação, e a presença da sociedade civil na formulação e execução da política educacional no município de Maceió.

META 17 - Assegurar um processo coletivo, consciente e democrático de planejamento escolar, partindo da tomada de consciência dos principais problemas da escola e da comunidade, com a utilização de metodologias participativas, para formular/reformular seu Projeto Político Pedagógico com estratégias articuladas com este PME, o PEE/AL, e o PNE 2014-2024, alcançar as metas quantitativas e qualitativas e ofertar uma educação pública comprometida com a formação para a cidadania, o desenvolvimento integral do educando e a elevação cultural da sociedade, a partir da vigência deste PME.

META 19 - Garantir a Educação Ambiental nas ações da Educação do Município de Maceió, universalizando sua oferta de forma contextualizada em todos os Sistemas de Ensino de Maceió.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0A8A9536

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 036/2024, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.64075/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: ALEXANDRE FIDELIS DOS SANTOS – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.167.321/0001-13.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** do **Contrato nº. 036/2024**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

FORNECEDOR CNPJ	SUBAÇÃO	SUPLEMENTO	FONTE	VALOR
45.167.321/0001-13	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	R\$ 10.711,36
45.167.321/0001-13	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000307 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	R\$ 8.033,52
45.167.321/0001-13	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 5.355,68
45.167.321/0001-13	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individual PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 8.033,52
45.167.321/0001-13	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individual PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 5.355,68
45.167.321/0001-13	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 2.677,84
45.167.321/0001-13	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 5.355,68
45.167.321/0001-13	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 8.033,52

45.167.321/0001-13	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 5.355,68
--------------------	-------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	------------------------------------------------	--------------

DO VALOR: O VALOR do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 46.751,98 (Quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 3000.64075/2023.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 036/2024** não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2024

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Mat. nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9688EA23

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 037/2024, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.64075/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: SANDRO ANTÔNIO SALVADOR – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.118.642/0001-28.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** do **Contrato nº. 037/2024,** passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

FORNECEDOR CNPJ	SUBAÇÃO	SUPLEMENTO	FONTE	VALOR
45.118.642/0001-28	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	R\$ 8.500,36
45.118.642/0001-28	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 6.375,27
45.118.642/0001-28	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 4.250,18
45.118.642/0001-28	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 6.375,27
45.118.642/0001-28	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 4.250,18
45.118.642/0001-28	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 2.125,09
45.118.642/0001-28	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 4.250,18
45.118.642/0001-28	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 6.375,27
45.118.642/0001-28	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 4.250,18

DO VALOR: O VALOR do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 58.912,48 (Cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 3000.64075/2023.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 037/2024** não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2024

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Mat. nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:70EDEF00

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 084/2023, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.2800/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: JAILSON DA SILVA OLIVEIRA – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.112.834/0001-27.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº. 084/2023, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

FORNECEDOR CNPJ	SUBAÇÃO	SUPLEMENTO	FONTE	VALOR
45.112.834/0001-27	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	R\$ 6.424,00
45.112.834/0001-27	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 4.818,00
45.112.834/0001-27	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 4.818,00
45.112.834/0001-27	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 1.606,00
45.112.834/0001-27	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 4.818,00
45.112.834/0001-27	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	R\$ 6.424,00
45.112.834/0001-27	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 4.818,00
45.112.834/0001-27	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 4.818,00
45.112.834/0001-27	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 1.606,00
45.112.834/0001-27	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 4.818,00
45.112.834/0001-27	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	R\$ 6.424,00
45.112.834/0001-27	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 4.818,00
45.112.834/0001-27	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 3.212,00

45.112.834/0001-27	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 4.818,00
45.112.834/0001-27	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 1.606,00
45.112.834/0001-27	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 4.818,00
45.112.834/0001-27	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	R\$ 6.424,00
45.112.834/0001-27	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 4.818,00
45.112.834/0001-27	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 4.818,00
45.112.834/0001-27	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 1.606,00
45.112.834/0001-27	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00
45.112.834/0001-27	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 4.818,00
45.112.834/0001-27	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 3000.2800/2023.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº.084/2023 não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2024

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Mat. nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F06B20F9

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 053/2019. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
6500.19457/2023.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, representada por sua Secretária Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 925.583.054-68 e a empresa **FSF TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.680.391/0001-56, representada pelo Sr. **FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO**, portador do CPF/MF sob o nº. 041.633.924-75/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa no valor do Contrato nº 53/2019 a que aduz o §1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e a atualização da dotação orçamentária respectiva.

DO VALOR: 1. O valor estimado para contratação dos serviços de telecomunicações bidirecionais para rede corporativa de dados doravante denominada RCD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED fica acrescido no valor mensal de R\$ 18.149,35 (dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

2. O valor estimado para contratação dos serviços de telecomunicações bidirecionais para rede corporativa de dados doravante denominada RCD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE fica acrescida no valor mensal de de R\$ 18.149,35 (dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal geral atualizado de R\$ 98.285,50 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

01.129.810/0001-05	SEMED						
Velocidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	25% do Quantitativo (arredondamento menor)	Aditivo em 25%	Novo Quantitativo após aditivo	Novo valor pós-aditivo
10	79	R\$356,65	R\$28.175,35	19	R\$6.776,35	98	R\$34.951,70
20	71	R\$669,00	R\$47.499,00	17	R\$11.373,00	88	R\$58.872,00
30	0	R\$930,00	R\$0,00		R\$0,00	0	R\$0,00
50	0	R\$1.065,00	R\$0,00		R\$0,00	0	R\$0,00
100	1	R\$2.024,90	R\$2.024,90		R\$0,00	1	R\$2.024,90
200	1	R\$2.436,90	R\$2.436,90		R\$0,00	1	R\$2.436,90
1 Gbps	0	R\$12.082,96	R\$0,00		R\$0,00	0	R\$0,00
TOTAL	152	TOTAL MENSAL R\$:	R\$80.136,15		R\$18.149,35	188	R\$98.285,50
		TOTAL ANUAL R\$:	R\$961.633,80			TOTAL ANUAL R\$:	R\$1.179.426,00

3. Com o presente procedimento houve o acréscimo de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento ao valor global do contrato e o percentual de 13,13% (treze vírgula treze por cento) ao valor contratado para SEMED.

DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Maceió neste exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

12.126.0020.2278.0009 – AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED, Natureza de Despesa 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos 1.500.001001 – MDE

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de Março de 2024.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A4DD0FB2

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 086/2023, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.2800/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: SEVERINO DOS SANTOS MANOEL – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.813.951/0001-67.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº. 086/2023, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

FORNECEDOR CNPJ	SUBAÇÃO	SUPLEMENTO	FONTE	VALOR
41.813.951/0001-67	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	R\$ 6.424,00
41.813.951/0001-67	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 4.818,00
41.813.951/0001-67	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 3.212,00
41.813.951/0001-67	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 4.818,00
41.813.951/0001-67	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 3.212,00
41.813.951/0001-67	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 1.606,00
41.813.951/0001-67	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00
41.813.951/0001-67	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 4.818,00
41.813.951/0001-67	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00
41.813.951/0001-67	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	R\$ 6.424,00
41.813.951/0001-67	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE	33903916 - MANUTENCAO E	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO	R\$ 4.818,00

	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	
41.813.951/0001-67	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RS 3.212,00
41.813.951/0001-67	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individual PROGRAMACÃO 270430220220004	RS 4.818,00
41.813.951/0001-67	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individual PROGRAMACÃO 270430220220004	RS 3.212,00
41.813.951/0001-67	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 1.606,00
41.813.951/0001-67	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
41.813.951/0001-67	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 4.818,00
41.813.951/0001-67	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
41.813.951/0001-67	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	RS 6.424,00
41.813.951/0001-67	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 4.818,00
41.813.951/0001-67	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RS 3.212,00
41.813.951/0001-67	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individual PROGRAMACÃO 270430220220004	RS 4.818,00
41.813.951/0001-67	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individual PROGRAMACÃO 270430220220004	RS 3.212,00
41.813.951/0001-67	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 1.606,00
41.813.951/0001-67	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
41.813.951/0001-67	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 4.818,00
41.813.951/0001-67	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
41.813.951/0001-67	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	RS 6.424,00
41.813.951/0001-67	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 4.818,00
41.813.951/0001-67	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RS 3.212,00
41.813.951/0001-67	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individual PROGRAMACÃO 270430220220004	RS 4.818,00
41.813.951/0001-67	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individual PROGRAMACÃO 270430220220004	RS 3.212,00
41.813.951/0001-67	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 1.606,00
41.813.951/0001-67	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
41.813.951/0001-67	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 4.818,00
41.813.951/0001-67	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 3000.2800/2023.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 086/2023 não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2024

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Mat. nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F392B6B2

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 053/2019. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.6595/2024.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, representado por seu Secretário, Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, portador do CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, representada por sua Secretária, Sra. **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 925.583.054-68; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, representado pelo Secretário, Sr. **LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS**, portador do CPF/MF sob o nº. 071.477.834-68; e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80, representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**, portador do CPF/MF sob o nº. 073.207.524-68 e do outro lado, a empresa **FSF TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.680.391/0001-56, representada pelo Sr. **FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO**, portador do CPF/MF sob o nº. 041.633.924-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de nº 53/2019, por mais de 12(doze) meses, a partir de 12 de Março de 2024, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, visando evitar prejuízos às atividades do Município de Maceió, nos termos do §4º do art. 57, da Lei nº. 8.666/1993

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Maceió neste exercício de 2024, nas dotações abaixo discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE

UNIDADE GESTORA	AÇÃO	PROJETO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio	2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	04.122.0045.2027.202709	3.3.90.40.99 - Serviços de TIC	1.5.00.000.001 - Rec não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
14.002.08.244.0030.2247.09 - Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família	33.90.39.97 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000322 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12(DOZE) MESES
18.002.10.122.0022.438509 Operacionalizar as Ações e Serviços Administrativos do SUS	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.5.00.001002 ASPS	3.778,25	45.339,00
18.001.10.302.0022.236709 Consolidar os Processos de Regulação e Auditoria em Saúde		1.6.00.000202 Atenção Especializada	930,00	11.160,00
18.001.10.302.0022.238809 Estruturar a Rede Psicossocial		1.6.00.000202 Atenção Especializada	2.764,60	33.175,20
18.001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		1.6.00.000202 Atenção Especializada	10.733,65	128.803,80
18.001.10.305.0022.239409 Fortalecer e Aprimorar a Promoção e Vigilância em Saúde		1.6.00.000203 Vigilância em Saúde	3.999,90	47.998,80
18.001.10.301.0022.239609 Reordenar a Atenção Primária à Saúde		1.6.00.000201 Atenção Primária	36.445,15	437.341,80
18.001.10.304.0022.210709 Fortalecer e Modernizar a Vigilância Sanitária		1.7.53.000051 Taxa Vigilância Sanitária	1.065,00	12.780,00
	TOTAL		59.716,55	716.598,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	OUTROS SERVIÇOS	FONTE DE RECURSOS
12.126.0020.2278.0009 – Ampliar e Inovar a Infraestrutura Tecnológica e de Informação das Unidades de Ensino e Sede da SEMED	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.001001 - MDE

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de Março de 2024.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D101F9E0

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 085/2023, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.2800/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: MAURO JORGE DOS SANTOS – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.928.619/0001-07.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº. 085/2023, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

FORNECEDOR CNPJ	SUBAÇÃO	SUPLEMENTO	FONTE	VALOR
45.928.619/0001-07	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	RS 6.424,00
45.928.619/0001-07	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 4.818,00
45.928.619/0001-07	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	RS 4.818,00
45.928.619/0001-07	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 1.606,00
45.928.619/0001-07	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 4.818,00
45.928.619/0001-07	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	RS 6.424,00
45.928.619/0001-07	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 4.818,00
45.928.619/0001-07	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	RS 4.818,00
45.928.619/0001-07	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 1.606,00
45.928.619/0001-07	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 4.818,00
45.928.619/0001-07	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	RS 6.424,00
45.928.619/0001-07	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 4.818,00
45.928.619/0001-07	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	RS 4.818,00
45.928.619/0001-07	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 1.606,00
45.928.619/0001-07	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 4.818,00
45.928.619/0001-07	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	RS 6.424,00

	FAMÍLIA			
45.928.619/0001-07	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 4.818,00
45.928.619/0001-07	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	RS 4.818,00
45.928.619/0001-07	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 1.606,00
45.928.619/0001-07	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
45.928.619/0001-07	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 4.818,00
45.928.619/0001-07	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 3000.2800/2023.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **085/2023** não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2024

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Mat. nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:89E45B41

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 087/2023, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.2800/2023..

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: **ANTÔNIO CARLOS NOBERTO DE LIMA – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.757.588/0001-47.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** do **Contrato nº. 087/2023**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

FORNECEDOR CNPJ	SUBAÇÃO	SUPLEMENTO	FONTE	VALOR
40.757.588/0001-47	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	RS 6.424,00
40.757.588/0001-47	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 4.818,00
40.757.588/0001-47	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RS 3.212,00
40.757.588/0001-47	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	RS 4.818,00
40.757.588/0001-47	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	RS 3.212,00
40.757.588/0001-47	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 1.606,00
40.757.588/0001-47	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
40.757.588/0001-47	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 4.818,00
40.757.588/0001-47	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	RS 3.212,00
40.757.588/0001-47	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	RS 6.424,00
40.757.588/0001-47	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	RS 4.818,00
40.757.588/0001-47	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE	33903916 - MANUTENCAO	1.6.60.000317 - Componente - Serviço	RS 3.212,00

	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
40.757.588/0001-47	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 4.818,00
40.757.588/0001-47	45.928.619/0001-07	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	E 33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004
40.757.588/0001-47	45.928.619/0001-07	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	E 33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015
40.757.588/0001-47	45.928.619/0001-07	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	E 33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos
40.757.588/0001-47	45.928.619/0001-07	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	E 33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos
40.757.588/0001-47	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00
40.757.588/0001-47	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	R\$ 6.424,00
40.757.588/0001-47	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 4.818,00
40.757.588/0001-47	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 3.212,00
40.757.588/0001-47	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 4.818,00
40.757.588/0001-47	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 3.212,00
40.757.588/0001-47	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 1.606,00
40.757.588/0001-47	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00
40.757.588/0001-47	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 4.818,00
40.757.588/0001-47	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00
40.757.588/0001-47	221109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo	R\$ 6.424,00
40.757.588/0001-47	222109 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 4.818,00
40.757.588/0001-47	221509 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 3.212,00
40.757.588/0001-47	224609 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 4.818,00
40.757.588/0001-47	223109 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004	R\$ 3.212,00
40.757.588/0001-47	221909 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 2.6.60.000326 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015	R\$ 1.606,00
40.757.588/0001-47	142706 - IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00
40.757.588/0001-47	225709 - MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 4.818,00
40.757.588/0001-47	230009 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	33903916 - MANUTENCAO CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	E 1.5.00.000001 - Rec não Vinculados de Impostos	R\$ 3.212,00

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 3000.2800/2023**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº.087/2023** não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2024.

Maceió/AL, 11 de Março de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Mat. nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 11F83348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ANEXO I A PORTARIA Nº. 061/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ – SEMED	
MATRIZ CURRICULAR	
Ano Letivo – 2024	
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
Vigência: 2024	Carga Horária/Dia: 4h
Turno: DIURNO	Dias Letivos Semanais: 5
Dias Letivos Anuais: 200	Semanas Anuais: 40
Duração de Aula: 60 min	Carga Horária Anual: 800h

BASE LEGAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA										
			1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
Base Nacional Comum LDB nº 9394/1996 BNCC Resolução CNE/CP nº 02/2017 RCM Resolução COMED nº 02/2020	Linguagem	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Ciências da Natureza	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
			Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Ciências Humanas	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
			História e geografia de Alagoas	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
			Parte Diversificada										
CARGA HORÁRIA SEMANAL			20	-	20	-	20	-	20	-	20	-	
CARGA HORÁRIA TOTAL			-	800	-	800	-	800	-	800	-	800	
OBS:													
*Na oferta dos sábados letivos (quando houver), a organização e distribuição dos componentes curriculares será de responsabilidade da coordenação pedagógica da unidade de ensino.													
Legenda: CHS - Carga Horária Semanal; CHA - Carga Horária Anual.													

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ – SEMED	
MATRIZ CURRICULAR	
Ano Letivo – 2024	
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
Vigência: 2024	Carga Horária/Dia: 4h10min
Turno: DIURNO	Dias Letivos Semanais: 5
Dias Letivos Anuais: 200	Semanas Anuais: 40
Duração de Aula: 50 min (Tempo)	Carga Horária Anual: 833h20

BASE LEGAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA							
			6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
			TS	CHA	TS	CHA	TS	CHA	TS	CHA
Base Nacional Comum LDB nº 9394/1996 DCNEF Resolução CNE/CEB nº 07/2010 BNCC Resolução CNE/CP nº 02/2017 RCM Resolução COMED nº 02/2020	Linguagem	Língua Portuguesa	5	166h40	5	166h40	5	166h40	5	166h40
		Arte	2	66h40	2	66h40	2	66h40	2	66h40
		Educação Física	2	66h40	2	66h40	2	66h40	2	66h40
	Matemática	Língua Inglesa	2	66h40	2	66h40	2	66h40	2	66h40
		Matemática	5	166h40	5	166h40	5	166h40	5	166h40
		Ciências da Natureza	3	100h	3	100h	3	100h	3	100h
	Ciências Humanas	Geografia	2	66h40	2	66h40	2	66h40	2	66h40
		História	3	100h	3	100h	3	100h	3	100h
		Ensino Religioso	1	33h20	1	33h20	1	33h20	1	33h20
		Parte Diversificada								
TOTAL DE TEMPOS SEMANAIS - 2024			25	-	25	-	25	-	25	-
CARGA HORÁRIA TOTAL - 2024			-	833h20	-	833h20	-	833h20	-	833h20
OBS.:										
1. A carga horária semanal será distribuída diariamente em 5 (cinco) tempos de 50 (cinquenta) minutos.										
2. A parte diversificada dos currículos será definida em cada sistema de ensino e deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural de acordo com o que preconiza o §1º do art. 35 - A da LDBEN e Resolução CNE/CEB Nº 04/2010 em seu §1º, art. 15.										
* Na oferta dos sábados letivos, a organização e distribuição dos componentes curriculares será de responsabilidade da coordenação pedagógica da unidade de ensino.										

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com